CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a administração pública deve pautar sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

b) a aplicação de tecnologias baseadas em inteligência artificial tem se mostrado eficiente na modernização de processos, redução de custos, proteção de dados e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;

c) a capacitação de servidores municipais em novas tecnologias promove o desenvolvimento profissional, valoriza o funcionalismo público, a segurança, transparência, eficácia e amplia a capacidade técnica da gestão;

d) é importante que o Município adote um programa de mentalidade digital, envolvendo todos os seus servidores, além dos próprios cidadãos;

e) é necessário que o Poder Público prepare os servidores e cidadãos para um futuro que já existe, no qual as pessoas podem se beneficiar com o adequado uso da inteligência artificial e outras tecnologias;

f) segundo especialistas, diversas profissões se encontram ameaçadas pelo uso da inteligência artificial e outras tecnologias, podendo haver a extinção nos próximos dez anos dessas profissões que não se modernizarem;

g) o princípio da economicidade impõe ao Poder Público o dever de buscar o melhor resultado possível com o menor custo para o erário, objetivo que pode ser alcançado com o uso racional e estratégico da inteligência artificial;

h) o princípio da celeridade administrativa exige que os atos do Poder Público sejam praticados com rapidez e eficiência, o que pode ser potencializado com o uso de ferramentas automatizadas e inteligentes;

i) tais ferramentas podem ser utilizadas em licitações, contratos, entre outros procedimentos administrativos;

j) o uso da inteligência artificial e outras tecnologias pelos servidores e cidadãos reduz a desigualdade digital e aumenta a integridade e interoperabilidade dos serviços públicos;

k) é papel do Poder Legislativo sugerir, por meio de Indicações, políticas públicas que promovam o aprimoramento da gestão municipal e beneficiem diretamente a coletividade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir um programa de mentalidade digital no Município, promovendo, inicialmente, a capacitação em inteligência artificial e outras tecnologias de todos os servidores municipais cujas atribuições a justifiquem, e, posteriormente, promova o amplo acesso à capacitação em inteligência artificial e outras tecnologias para os alunos da rede municipal e os cidadãos do Município.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral